

# AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

CAPITULO IV - TITULO II DA C.L.T.

Dec.-Lei Nº 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec.-Lei Nº 1535 de 13/04/1977

De acordo com o art. 135 da C.L.T., participando no mínimo com 30 dias de antecedência

Empregado: 011863 - VALDEIR COSTA

Cargo: ENC DE MANUNTEÇÃO

Cart. Trabalho: 0071444 / 00122

Data de Admissão: 02/01/2018

## PERÍODOS

Período de Aquisição: 02/01/2018 à 01/01/2019

Período de Gozo: 02/12/2019 à 31/12/2019

## BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO: 1.937,00

+ MÉDIA: 0,00

= SAL. BASE: 1.937,00

FALTAS: 0

Evento	Referência	Vencimentos	Descontos
0020 - Férias	30,00	1.937,00	
0021 - 1/3 Abono Obrigatório Férias		645,67	
0514 - Arredondamento de Férias		0,02	
0520 - Desconto INSS	9,00		232,44
0531 - Desconto IRRF Férias	7,50		19,25
<b>TOTALS:</b>		<b>2.582,69</b>	<b>251,69</b>

**SALÁRIO LÍQUIDO: 2.331,00**

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 2.331,00 (Dois Mil Trezentos e Trinta e Um Reais) a ser paga adiantadamente

Contagem, 01 de 11 de 2019.



Assinatura do Empregado



Assinatura do Empregador

## RECIBO DE FÉRIAS

De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 145 da C.L.T

Recebi da firma INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS estabelecida à Rua CARLOS P CHAGAS, 170 em Contagem a importância de R\$ 2.331,00 (Dois Mil Trezentos e Trinta e Um Reais) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

Contagem, 28 de 11 de 19.



Assinatura do Empregado

